

LEI MUNICIPAL N°. 2.680/09 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Cultura e Desporto

2.010 – Desenvolvimento Cultural

3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 310 – Material de Consumo

..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 – 312 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

..... R\$ 7.000,00

Total da suplementação R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, arrecadação à maior referente à realização de evento alusivo aos 50 anos do Município com a escolha das soberanas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Total da Redução R\$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de dezembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração